

Brasília, 11 de julho de 2017.

Ministro TARCÍSIO VIEIRA DE CARVALHO NETO

Presidente em exercício

(Art. 17 do RITSE)

1 A locução constitucional –“quando denegatória a decisão” –tem sentido amplo, pois não só compreende as decisões dos tribunais que, apreciando o *meritum causae*, indeferiram o pedido de mandado de segurança, com também abrange aquelas que, sem julgamento do mérito operam a extinção do processo. (STF, AgR-MS nº 21.112/PR, rel. Min. Celso de Mello, julgado em 7.6.1990)

#### Intimação de pauta

---

#### Intimação de Pauta

Para julgamento do processo abaixo relacionado, a partir da próxima sessão, respeitado o prazo de 24 horas, contado desta publicação.

Jean Carlos Silva de Assunção

Assessor de Plenário

#### CORREGEDORIA ELEITORAL

(NÃO HÁ PUBLICAÇÕES NESTA DATA)

#### SECRETARIA DO TRIBUNAL

#### Atos do Diretor-Geral

#### Portaria

Portaria TSE nº 622, de 25 de agosto de 2017.

**O DIRETOR-GERAL DA SECRETARIA DO TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL**, com base no inciso XV do art. 116 do Regulamento Interno e no *caput* do art. 38 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990,

#### RESOLVE:

designar ANGELA FIGUEIREDO DE FREITAS, Analista Judiciário, Área Apoio Especializado, Análise de Sistemas, para substituir o Chefe de Seção de Cadastro de Eleitor, Nível FC-6, da Coordenadoria de Sistemas Eleitorais, da Secretaria de Tecnologia da Informação, no período de 21 a 23.8.2017.

**MAURICIO CALDAS DE MELO**

**DIRETOR-GERAL**

Documento assinado eletronicamente em **28/08/2017, às 20:16**, conforme art. 1º, §2º, III, b, da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida em

[https://sei.tse.jus.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0&cv=0527996&crc=A08AB9EF](https://sei.tse.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&cv=0527996&crc=A08AB9EF), informando, caso não preenchido, o código verificador **0527996** e o código CRC **A08AB9EF**.

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**

(NÃO HÁ PUBLICAÇÕES NESTA DATA)

**SECRETARIA DE CONTROLE INTERNO E AUDITORIA**

(NÃO HÁ PUBLICAÇÕES NESTA DATA)

**SECRETARIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO**

(NÃO HÁ PUBLICAÇÕES NESTA DATA)

**SECRETARIA DE GESTÃO DA INFORMAÇÃO**

(NÃO HÁ PUBLICAÇÕES NESTA DATA)